

**RAÍZEN ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF 08.070.508/0001-78**  
**NIRE 35.300.339.16-9**

**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Raízen Energia S.A. (a “Companhia”), a ser realizada no dia 31 de julho de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 11º andar, parte V, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04538-132, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia, todas em matéria ordinária:

**(a)** Examinar, discutir e votar o as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e correspondentes Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018;

**(b)** Examinar, discutir e votar a proposta da Diretoria quanto à destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de março de 2018; e

**(c)** Aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia.

**Disposições gerais:**

**I. Disponibilidade dos Documentos.** Encontram-se à disposição dos acionistas, por meio do sistema Empresas.NET, os documentos pertinentes às deliberações a serem tomadas na referida Assembleia Geral Ordinária.

**II. Participação na Assembleia.** Para tomar parte e votar na Assembleia, o acionista deve provar sua qualidade como tal, apresentando, em até 02 (dois) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral Ordinária, seus documentos de representação pertinentes. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico, aos cuidados de Paulo Victor Lorite da Silva e Chaves, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 12º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04538-132 ou para o e-mail [Paulo.Lorite@raizen.com](mailto:Paulo.Lorite@raizen.com) com o assunto “AGO RAÍZEN JUL/2018”. Os acionistas representados por procuradores deverão depositar na sede da Companhia, no endereço informado neste item, os respectivos instrumentos de mandato e de representação, sendo que os outorgados deverão preencher os requisitos constantes no Art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76, não podendo ser constituído há mais de 1 (um) ano

e que preencha um dos requisitos de ser (i) acionista, (ii) administrador da Companhia, (iii) advogado ou (iv) instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Os originais dos documentos enviados por e-mail, ou suas cópias físicas, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da referida Assembleia Geral Ordinária.